



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/CMVA/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026

Publicado no ato de Prefeitura
e Câmara Municipal conforme
artigo 89 da L.O.M.

EM

15 / 05 / 2026

Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari

“DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO E
DISPONIBILIZAÇÃO PARA CONSULTA
PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO
MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ANILDO
ALBERTON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal e na legislação municipal, que determina que as contas do Poder Executivo fiquem, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, e que qualquer cidadão poderá questionar-lhes a legitimidade;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Casa Legislativa, da Prestação de Conta do exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Ex-Prefeito Anildo Alberton, acompanhadas dos respectivos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e garantir a transparência e o controle social;

RESOLVE::

Art. 1º Fica comunicada a população do Município de Vale do Anari, que encontram-se disponíveis, para consulta e exame público, as **Prestações de Contas do Poder Executivo Municipal** referente ao exercício de 2024, de responsabilidade do Ex-Prefeito Anildo Alberton, acompanhadas dos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A referida conta poderá ser consultadas, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação deste Ato, por qualquer interessado, **no endereço eletrônico**, www.camaravaledonanari.ro.gov.br, bem como presencialmente na sede da Câmara Municipal, Rua Boa Vista, nº 2678, Centro, Cep. 76.867-000, Município de Vale do Anari, no horário de expediente, das 7:30 às 13:30 horas.

Parágrafo-único. Encerrado o prazo de consulta, será o processo encaminhado a Comissão de Orçamento e Finanças, que notificará o responsável pela conta para apresentar, caso queira, defesa no prazo de 15 (quinze) dias, após a manifestação da defesa a Comissão emitirá seu parecer em prazo de até 20 (vinte) dias encaminhado a conta para julgamento pelo plenário da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
EM 15 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE


ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA

